



PORTARIA Nº 369, DE 04 DE AGOSTO DE 1999.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR

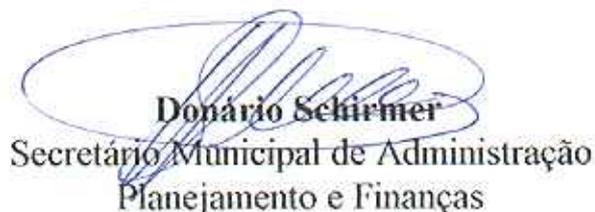
O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta a Sindicância instaurada pela Portaria nº 358, de 19 de julho de 1999, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao Servidor MARLON FISCHER, Oficial Administrativo, por ter incorrido na proibição constante no caput do art.181, causado dano ao serviço municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças